



**ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DO CONJUNTO DE
INFORMAÇÕES REFERENTE AO PROPONENTE DA
PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE C), CONCORRÊNCIA Nº
001/2015.**

A Subcomissão Técnica de Licitação, quando da análise do conjunto de informações referente ao proponente da proposta técnica – Envelopes C da Concorrência nº 001/015, se reuniu na Sala de Reunião da Superintendência Estadual de Comunicação Social (SECOM), no 3º Andar, Palácio da Fonte Grande, Centro, Vitória-ES. Observando todas as regras da ética, da lisura e do compromisso com a imparcialidade, a Subcomissão reuniu-se no local, a partir de 12 de fevereiro de 2016, para avaliação do conjunto de informações referente ao proponente da proposta técnica apresentado pelas licitantes, constantes nos Lotes 01, 02, 03, 04 e 05.

Ressalta-se que, na tarefa de julgar os Envelopes da Concorrência Pública nº 001/2015, a presente Subcomissão de Licitação norteou seus esforços com base não só no que define o Edital de Concorrência supracitado, mas também tendo em vista que a causa final do presente processo, assim como de todos os seus ritos e atos, é a garantia da ampla concorrência, a fim de se obter proposta mais vantajosa para Administração Pública, o que neste caso se traduz na exigência de interpretação razoável quanto à forma, para evitar que estas sejam vistas como fim em si mesmo, sempre que as ocorrências relatadas não concedam ao concorrente vantagem ou benefício que prejudique a isonomia dos participantes da presente Licitação.

Para obter a pontuação de cada licitante, a Subcomissão designou pontos para cada alínea, conforme os critérios de julgamento técnico dispostos nos itens do Anexo VI do Edital. Cada membro da Subcomissão realizou a verificação individualmente de cada proposta, observando o atendimento das exigências do certame. Após o julgamento individual de cada proposta, foram elaboradas planilhas individuais de cada membro da Subcomissão Técnica de Licitação com a sua pontuação referente aos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, sendo que estas foram devidamente revisadas.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Para finalizar o processo, os pontos de cada proposta foram calculados e, conforme estabelece o Edital, o total de cada quesito foi determinado pela média aritmética das notas de cada membro, chegando-se às notas finais das licitantes com o somatório das notas dos quesitos.

Respostas aos formulários de registro de irregularidades ou observação – Envelope C.

LOTE 1 – REGISTRO DE IRREGULARIDADES OU OBSERVAÇÕES

Questionamento 1 – A4, Ampla, Danza, Artcom e Fire

Para todos os lotes

DPZ – Não respeitou o limite de 07 laudas e nem formatação definida pelo edital. Não definiu os profissionais que serão disponibilizados para o ES e fez um texto confuso na sua pg. 34 "... 190 funcionários, dos quais 240 na matriz SP e 07 no Rio..." Os números não fecham e de fato não esclarecem estrutura ES. Além disso utilizou cópia simples, não autenticada dos atestados de fornecedor e veículo. Pedimos que sejam desconsiderados. Logo o item não foi atendido.

POPCORN – Não respeitou formatação de 07 laudas.

FAZENDA – Não respeitou o limite de 07 laudas e nem a formatação definida pelo edital. Não apresentou na sua relação profissional estudo/pesquisa conforme solicita o edital.

Solicitação de desclassificação por não cumprimento do edital das empresas supracitadas.

RESPOSTA: Tendo em vista que a causa final do presente processo é a garantia da ampla concorrência, a fim de se obter proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a Subcomissão Técnica de Licitação interpretou as ocorrências relatadas como irrelevantes, já que não concedem aos concorrentes nenhuma vantagem ou benefício que prejudique a isonomia dos participantes da concorrência. Além disso, o edital não exige que a licitante apresente, no conjunto de informações do proponente –

ful:

Q

uf

RS

R



Envelope C, a estrutura que será estabelecida no Estado. Dessa forma, a Subcomissão interpreta que tais ocorrências não procedem ou não trazem nenhuma vantagem ao concorrente frente aos outros licitantes. Assim, a Subcomissão entende que os fatos relatados não influenciaram na avaliação do certame.

Questionamento 2 – Prisma Propaganda/Polyana Faria Rodrigues

1 – O conjunto de texto do Conjunto de Informações do Proponente está com mais de 07 laudas DPZT.

2 – A Agência Nacional e a DPZT não especificam se montarão uma estrutura para atendimento da conta no ES. Mencionam que o atendimento será via Rio de Janeiro.

RESPOSTA: Tendo em vista que a causa final do presente processo é a garantia da ampla concorrência, a fim de se obter proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a Subcomissão Técnica de Licitação interpretou as ocorrências relatadas como irrelevantes, já que não concedem aos concorrentes nenhuma vantagem ou benefício que prejudique a isonomia dos participantes da concorrência. Além disso, o edital não exige que a licitante apresente, no conjunto de informações do proponente – Envelope C, a estrutura que será estabelecida no Estado. Dessa forma, a Subcomissão interpreta que tais ocorrências não procedem ou não trazem nenhuma vantagem ao concorrente frente aos outros licitantes. Assim, a Subcomissão entende que os fatos relatados não influenciaram na avaliação do certame.

LOTE 3 – REGISTRO DE IRREGULARIDADES OU OBSERVAÇÕES

Questionamento 1 – A4, Ampla, Danza, Artcom e Fire

DPZ e Fazenda – mesmas considerações do Lote 1. Solicitação de desclassificação por não cumprimento do Edital.

Prisma – para relato de soluções utilizou textos distintos para caderno com laudas e caderno com peças. Desta forma conseguiu explanar melhor o seu texto, tendo vantagem competitiva. Solicitação de não totalidade da pontuação no item.

tel:

Q

R

wif

psr

**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

Superintendência Estadual
de Comunicação Social



RESPOSTA: Tendo em vista que a causa final do presente processo é a garantia da ampla concorrência, a fim de se obter proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a Subcomissão Técnica de Licitação interpretou as ocorrências relatadas como irrelevantes, já que não concedem aos concorrentes nenhuma vantagem ou benefício que prejudique a isonomia dos participantes da concorrência. Além disso, o edital não exige que a licitante apresente, no conjunto de informações do proponente – Envelope C, a estrutura que será estabelecida no Estado. Dessa forma, a Subcomissão interpreta que tais ocorrências não procedem ou não trazem nenhuma vantagem ao concorrente frente aos outros licitantes. Assim, a Subcomissão entende que os fatos relatados não influenciaram na avaliação do certame.

Por fim, seguem anexas as planilhas de notas com as pontuações individuais. Nada mais havendo a esclarecer, declara-se encerrados os trabalhos técnicos relativos aos Envelopes C.

Vitória, 10 de março de 2016.


Cintia Mara Barreto

Membro


Rovená Storch Damasceno

Membro


Maria Nazareth Bis Pirola

Membro


Leonardo Fernandes Iannone

Membro


Thereza Christina Martins Bastos Novaes Marinho

Membro